



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GABRIELA LAFOURCADE KNIEST ME/ MONTESE ARTIGOS MILITARES - EPP CNPJ: 25.434.062/0001-32**, fornece para a Prefeitura de Araquari, uniformes operacionais e artigos /ou diversos afins relacionados. Durante o período do ano 2019/2020 o valor de R\$ 29.876,62

Conforme nossos registros, a empresa acima referida entregou os produtos com qualidade e garantia, de acordo com as condições e prazos contratados a contendo, sendo que nada consta até a presente data que desabone a sua conduta comercial.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima consideração.

Araquari, 17 de fevereiro de 2020.

Wagner Andrine Batista  
Gerente de Compras  
Prefeitura de Araquari - SC  
47 3447-7750

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.434.062/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONTESE ARTIGOS MILITARES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>4120</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 04</b>
CEP <b>88.704-715</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>TUBARAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELA@MONTESE.NET</b>	
TELEFONE <b>(48) 3628-1819</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **11:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA**  
**CNPJ: 25.434.062/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:45 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **95B6.0E3F.4515.2B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **25.434.062/0001-32**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140169212506**  
Data de emissão: **03/06/2024 08:45:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 03/06/2024 08:45:47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0154953****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	849844	NOME DO CONTRIBUINTE	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA		CPF / CNPJ	25.434.062/0001-32	
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS		NÚMERO	4120	COMPLEMENTO	LOJA 04	
					BAIRRO	REVOREDO	
NÚMERO CEP	88704715	MUNICÍPIO - UF	TUBARÃO - SC	APTO / SALA	04	NOME EDIFÍCIO	

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	00948015926	NOME DO REQUERENTE	Gabriela Lafourcade Kniest Ferreira		FINALIDADE	CND	
		OBSERVAÇÕES					

**Data de Emissão: 03/06/2024 Hora de Emissão: 08:06:45****Validade: 01/09/2024**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**Tubarão, 03 de Junho de 2024**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.434.062/0001-32  
**Razão Social:** MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4120 / REVOREDO / TUBARAO / SC / 88704-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052705504909772420

Informação obtida em 03/06/2024 08:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.434.062/0001-32

Certidão n°: 38630265/2024

Expedição: 03/06/2024, às 08:53:16

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.434.062/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.